



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 762

Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face ao órgão cuja despesa correrá por conta do programa de dotação abaixo especificada:

06.06. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
06.06.10.51.268 – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
06.06.10.51.268.1028 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO
4690.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4690.64 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES. DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos, a anulação de dotação e o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 19 de junho de 1998, 110º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO